



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
COMPROMISSO COM A QUALIDADE HOSPITALAR



RELATÓRIO DE ATIVIDADES (JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO – 2024)

I – DADOS DA INSTITUIÇÃO

Interessado: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CNES: 2798298

CNPJ: 59.981.712/0001-81

Convênio: 0001012/2024 – Demanda: 074454

Valor Total: R\$ 1.980.000,00 (um milhão e novecentos e oitenta mil reais)

Data da Assinatura: 05/07/2024

Vigência: 30/06/2025

Prorrogado para:

UGE Pagadora: 09.01.96

Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde

II – OBJETO DO CONVÊNIO

OBJETO: CUSTEIO – Folha de Pagamento, Material de Consumo e Prestação de Serviço.

III – METAS

a) Quantitativas

META PROPOSTA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	FONTE DO INDICADOR	RESULTADO ALCANÇADO	PERCENTUAL DE ALCANCE
<p>Ações para Alcance: Disponibilizar 10 leitos de UTI Pediátrico.</p> <p>Situação atual: Déficit de leitos UTI Pediátrico para atendimento às urgências do Município de São José do Rio Preto</p> <p>Situação Pretendida: Custeio mediante demanda apontada pelo gestor de 10 leitos de UTI Pediátricos para atendimento às urgências reguladas pelo gestor, pelo período de vigência deste ajuste.</p>	Disponibilizar 10 leitos de UTI Pediátrico/mês para regulação do gestor, enquanto perdurar a vigência deste.	Total de internações realizadas no período / 10 leitos de UTI Pediátricos disponibilizados para atendimento às urgências referenciadas pelo gestor no mesmo período.	Total de internações realizadas no período/10 leitos de UTI Pediátricos disponibilizados para atendimento às urgências referenciadas pelo gestor no mesmo período;	Tabnet/SUS	Disponibilizado os 10 leitos de UTI PED desde Junho 2023 e credenciamento em Outubro 2024, conforme portaria em anexo.	> 100%

Fonte: (Mencionar fonte dos dados apurados para mensurar alcance das metas, bem como anexar relatório se necessário)

b) Qualitativa

META PROPOSTA	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE RESULTADO	FÓRMULA DE CÁLCULO DO INDICADOR	FONTE DO INDICADOR	RESULTADO ALCANÇADO	PERCENTUAL DE ALCANCE
<p>Ações para Alcance: Disponibilizar 10 leitos de UTI Pediátrica.</p> <p>Situação atual: 3 horas de espera para liberação de vagas para internações em leitos de UTI Pediátrica.</p> <p>Situação Pretendida: 30 minutos de espera para liberação de vagas para internações em leitos de UTI Pediátrica.</p>	<p>Reduzir o tempo de espera para liberação de vagas para internações em leitos de UTI Pediátrica, de 3 horas para 30 minutos.</p>	<p>Tempo de espera do atendimento do paciente na instituição/tempo de espera da internação hospitalar e encaminhamento para a UTI Pediátrica.</p>	<p>Hora de atendimento do paciente na instituição/hora da internação hospitalar e encaminhamento para a unidade de internação.</p>	<p>Sistema de Regulação.</p>	<p>As crianças que vem das UPAS com necessidade de UTI PED são admitidas em menos de 30 minutos, relatório em anexo.</p>	<p>100%</p>

Fonte: (Mencionar fonte dos dados apurados para mensurar alcance das metas, bem como anexar relatório se necessário)

IV – COMENTÁRIO SOBRE A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO (Houve contratempos? Transcorreu conforme plano de aplicação inicial?)

O convênio ocorreu sem contratempos.

IV – CONCLUSÃO (Houve alcance das metas? E concluiu-se o objetivo do convênio?)

As metas foram alcançadas, bem como o objetivo do convênio.

LOCAL e DATA: São José do Rio Preto, 03 de Fevereiro de 2025.

JOSE NADIM
CURY:00254594816

Assinado de forma digital por
JOSE NADIM CURY:00254594816
Dados: 2025.05.16 12:23:37
-03'00'

Dr. José Nadim Cury
Provedor

VALDIR ROBERTO Assinado de forma digital por
VALDIR ROBERTO
FURLAN:00518686876
Dados: 2025.05.16 13:47:58
-03'00'

Valdir Roberto Furlan
Administrador

Convênio 1012/2024/S.E.S.
UGE. 09.01.96

ATEND	CONV	LEITO	DT_ATEND	DT_TRANSF	Coluna1
4331160	SIH	UTIP06	05/07/2024 12:08	05/07/2024 12:09	00:01:27
4334837	SIH	UTIP06	11/07/2024 2:57	11/07/2024 2:58	00:01:35
4334980	SIH	UTIP09	11/07/2024 6:02	11/07/2024 6:02	00:00:57
4336188	SIH	UTIP03	14/07/2024 2:47	14/07/2024 2:47	00:00:46
4341776	SIH	UTIP03	19/07/2024 11:00	19/07/2024 11:01	00:01:20
4345175	SIH	UTIP05	24/07/2024 10:15	24/07/2024 10:16	00:01:08
4346191	SIH	UTIP06	25/07/2024 8:13	25/07/2024 8:14	00:01:42
4347992	SIH	UTIP07	26/07/2024 3:47	26/07/2024 3:48	00:01:00
4348415	SIH	UTIP03	28/07/2024 11:36	28/07/2024 11:38	00:02:15
4349650	SIH	UTIP09	29/07/2024 5:23	29/07/2024 5:24	00:01:53
4353047	SIH	UTIP06	01/08/2024 6:29	01/08/2024 6:31	00:02:26
4354609	SIH	UTIP03	04/08/2024 3:19	04/08/2024 3:20	00:01:25
4354743	SIH	UTIP07	04/08/2024 9:08	04/08/2024 9:10	00:02:18
4355978	SIH	UTIP03	06/08/2024 1:12	06/08/2024 1:13	00:01:14
4357073	SIH	UTIP06	07/08/2024 2:52	07/08/2024 2:53	00:01:09
4358015	SIH	UTIP05	07/08/2024 3:19	07/08/2024 3:19	00:00:47
4359185	SIH	UTIP02	08/08/2024 3:39	08/08/2024 3:40	00:01:48
4359328	SIH	UTIP06	09/08/2024 12:31	09/08/2024 12:32	00:01:37
4360535	SIH	UTIP06	11/08/2024 11:27	11/08/2024 11:28	00:01:23
4360545	SIH	UTIP08	11/08/2024 11:53	11/08/2024 11:54	00:01:30
4362766	SIH	UTIP05	13/08/2024 8:55	13/08/2024 8:59	00:04:31
4363825	SIH	UTIP06	15/08/2024 2:33	15/08/2024 3:34	01:01:09
4364413	SIH	UTIP06	15/08/2024 12:44	15/08/2024 12:45	00:01:52
4364810	SIH	UTIP05	15/08/2024 11:42	15/08/2024 11:42	00:00:58
4365742	SIH	UTIP06	16/08/2024 10:52	16/08/2024 11:41	00:49:14
4365822	SIH	UTIP04	17/08/2024 9:56	17/08/2024 9:58	00:02:04
4365957	SIH	UTIP06	18/08/2024 12:39	18/08/2024 12:41	00:02:10
4367255	SIH	UTIP08	19/08/2024 5:50	19/08/2024 5:51	00:01:52
4372109	SIH	UTIP11	25/08/2024 10:21	25/08/2024 10:23	00:02:13
4372173	SIH	UTIP08	25/08/2024 4:44	25/08/2024 4:45	00:01:08
4372831	SIH	UTIP11	26/08/2024 11:55	26/08/2024 11:56	00:01:49
4377923	SIH	UTIP08	31/08/2024 3:13	31/08/2024 3:14	00:01:33
4378207	SIH	UTIP11	01/09/2024 1:16	01/09/2024 1:17	00:01:41
4378227	SIH	UTIP02	01/09/2024 6:52	01/09/2024 6:52	00:00:29
4378399	SIH	UTIP04	01/09/2024 9:30	01/09/2024 9:30	00:00:57
4382859	SIH	UTIP02	05/09/2024 10:44	05/09/2024 10:45	00:01:11
4384769	SIH	UTIP11	08/09/2024 10:09	08/09/2024 10:09	00:00:30
4384798	SIH	UTIP09	09/09/2024 2:07	09/09/2024 2:07	00:00:28
4385859	SIH	UTIP01	09/09/2024 11:39	09/09/2024 11:40	00:01:19
4389116	SIH	UTIP07	12/09/2024 5:16	12/09/2024 5:18	00:02:03
4390277	SIH	UTIP05	13/09/2024 11:50	13/09/2024 11:51	00:01:46
4390699	SIH	UTIP08	15/09/2024 10:43	15/09/2024 10:45	00:02:22
4391407	SIH	UTIP04	16/09/2024 11:46	16/09/2024 11:47	00:01:52
4391911	SIH	UTIP09	16/09/2024 10:58	16/09/2024 10:59	00:01:03
4394033	SIH	UTIP06	18/09/2024 4:32	18/09/2024 5:36	01:04:56
4394064	SIH	UTIP07	18/09/2024 6:29	18/09/2024 6:34	00:05:55
4394118	SIH	UTIP09	18/09/2024 11:44	18/09/2024 11:45	00:01:27
4394123	SIH	UTIP11	19/09/2024 12:51	19/09/2024 12:52	00:01:47
4398082	SIH	UTIP11	23/09/2024 11:08	23/09/2024 11:09	00:01:13
4401459	SIH	UTIP05	26/09/2024 6:20	26/09/2024 6:21	00:01:41
4402968	SIH	UTIP06	28/09/2024 2:33	28/09/2024 2:34	00:01:37
4404454	SIH	UTIP09	30/09/2024 11:18	30/09/2024 11:59	00:41:44

4405586	SIH	UTIP07	01/10/2024 9:36	01/10/2024 9:36	00:00:52
4406911	SIH	UTIP02	02/10/2024 5:43	02/10/2024 5:45	00:02:07
4409814	SIH	UTIP06	07/10/2024 1:12	07/10/2024 1:13	00:01:00
4410892	SIH	UTIP07	07/10/2024 10:46	07/10/2024 10:47	00:01:10
4411921	SIH	UTIP08	08/10/2024 8:14	08/10/2024 8:15	00:01:08
4412866	SIH	UTIP09	09/10/2024 2:29	09/10/2024 2:31	00:02:23
4413665	SIH	UTIP02	10/10/2024 11:09	10/10/2024 11:10	00:01:33
4414020	SIH	UTIP09	10/10/2024 2:58	10/10/2024 2:59	00:01:31
4415506	SIH	UTIP03	13/10/2024 4:39	13/10/2024 4:41	00:02:19
4415584	SIH	UTIP02	14/10/2024 2:04	14/10/2024 2:04	00:00:27
4415870	SIH	UTIP08	14/10/2024 8:54	14/10/2024 8:55	00:01:52
4418852	SIH	UTIP09	16/10/2024 10:48	16/10/2024 10:48	00:00:56
4421189	SIH	UTIP07	19/10/2024 9:52	19/10/2024 9:55	00:03:14
4423725	SIH	UTIP08	22/10/2024 6:24	22/10/2024 6:27	00:03:40
4427213	SIH	UTIP01	26/10/2024 11:38	26/10/2024 11:40	00:02:00
4429372	SIH	UTIP08	29/10/2024 12:26	29/10/2024 12:29	00:03:01
4429772	SIH	UTIP03	30/10/2024 6:07	30/10/2024 6:08	00:01:14
4431883	SIH	UTIP06	31/10/2024 9:15	31/10/2024 9:16	00:01:32
4433039	SIH	UTIP08	02/11/2024 11:29	02/11/2024 11:29	00:00:54
4433133	SIH	UTIP05	03/11/2024 4:50	03/11/2024 4:51	00:01:05
4439363	SIH	UTIP11	10/11/2024 6:13	10/11/2024 6:14	00:01:23
4442784	SIH	UTIP05	14/11/2024 1:19	14/11/2024 1:31	00:12:24
4442790	SIH	UTIP09	14/11/2024 2:12	14/11/2024 2:13	00:01:16
4443884	SIH	UTIP11	15/11/2024 3:49	15/11/2024 3:50	00:01:31
4443953	SIH	UTIP06	15/11/2024 11:26	15/11/2024 11:27	00:01:55
4444446	SIH	UTIP09	17/11/2024 8:13	17/11/2024 8:13	00:00:31
4449510	SIH	UTIP07	22/11/2024 12:36	22/11/2024 12:37	00:01:51
4450026	SIH	UTIP09	22/11/2024 10:15	22/11/2024 10:15	00:00:57
4450341	SIH	UTIP09	24/11/2024 10:27	24/11/2024 10:28	00:01:28
4453967	SIH	UTIP07	27/11/2024 12:30	27/11/2024 12:31	00:01:46
4457172	SIH	UTIP01	30/11/2024 10:23	30/11/2024 10:24	00:01:39
4458855	SIH	UTIP09	02/12/2024 6:18	02/12/2024 7:44	01:26:28
4462440	SIH	UTIP09	05/12/2024 3:46	05/12/2024 3:47	00:01:18
4463877	SIH	UTIP11	08/12/2024 8:42	08/12/2024 8:43	00:01:20
4468797	SIH	UTIP06	12/12/2024 11:50	13/12/2024 12:39	00:49:48
4469846	SIH	UTIP09	13/12/2024 11:51	13/12/2024 11:51	00:00:27
4470361	SIH	UTIP09	16/12/2024 5:11	16/12/2024 5:12	00:01:30
4471320	SIH	UTIP01	16/12/2024 3:29	16/12/2024 3:31	00:02:18
4472516	SIH	UTIP05	18/12/2024 1:33	18/12/2024 1:37	00:04:31
4473031	SIH	UTIP11	18/12/2024 11:52	18/12/2024 11:53	00:01:45
4475915	SIH	UTIP11	22/12/2024 12:49	22/12/2024 12:50	00:01:31
4478644	SIH	UTIP11	27/12/2024 12:06	27/12/2024 12:06	00:00:37

MÉDIA 00:05:24

Nº 209 - DOU – 29/10/2024 - Seção 1 – p.118

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA GM/MS Nº 5.600, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI Pediátrico tipo II) e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) de Goiás, do Distrito Federal e do Município de São José do Rio Preto no Estado de São Paulo (SP).

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.053, de 8 de janeiro de 2024, que divulga os montantes anuais alocados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde no grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC); e

Considerando a Deliberação CIB/SP nº 49, de 2 de maio de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução CIB/GO nº 075, de 4 de abril de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás;

Considerando a Deliberação CIB/DF nº 13, de 12 de abril de 2024, da Comissão Intergestores Bipartite do Distrito Federal; e

Considerando a correspondente avaliação pela Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar do Departamento de Atenção Hospitalar, Domiciliar e de Urgência - CGAH/DAHU/SAES/MS, constante no NUP-SEI 25000.074483/2024-95, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados leitos das Unidades de Terapia Intensiva (UTI Pediátrica Tipo II), dos estabelecimentos descritos no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Fica determinado que as referidas unidades de saúde poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos no Título X, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, serão suspensos os efeitos de suas habilitações.

Art. 2º Fica estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, no montante anual de R\$ 5.518.800,00 (cinco milhões, quinhentos e dezoito mil e oitocentos reais), a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Distrito Federal, Estado de Goiás e do Município de São José do Rio Preto/SP, conforme Anexo a esta Portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência, regular e automática, do montante estabelecido no art. 2º, aos Fundos Estadual, Distrital e Municipal de Saúde, em parcelas mensais, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O recurso relativo ao estabelecimento consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de média e alta complexidade para atenção à saúde da população, desde que garantida a manutenção da unidade.

Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 12ª (décima segunda) parcela de 2024.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

UF	IBGE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	CNES	GESTÃO	Nº PROPOSTA SAIPS	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA HABILITAÇÃO	Nº DE LEITOS DE UTI NOVOS A SEREM HABILITADOS	TOTAL DE LEITOS DE UTI HABILITADOS	VALOR CUSTEIO ANUAL (R\$)
DF	530010	BRASILIA	HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR HCB	6876617	ESTADUAL	201890	26.03 - UTI PEDIÁTRICA II	8	46	R\$ 1.576.800,00
GO	521150	ITUMBIAIRA	HOSPITAL ESTADUAL DE ITUMBIARA SAO MARCOS	2589265	ESTADUAL	201760	26.03 - UTI PEDIÁTRICA II	10	10	R\$ 1.971.000,00
SP	354980	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	2798298	MUNICIPAL	200834	26.03 - UTI PEDIÁTRICA II	10	10	R\$ 1.971.000,00
TOTAL								28	66	R\$ 5.518.800,00